Procuradoria Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.637/98, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

Publicado em 08/12/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As contratações de servidores públicos municipais efetivadas através da Lei Municipal nº 2.980/97, de 24 de abril de 1997 e Lei Municipal nº 3.228/97, de 1º de dezembro de 1997, ficam com seus prazos de vigência prorrogados pelo prazo previsto na Lei Municipal nº 2.980/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 3.142/97, de 26 de junho de 1997.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita do Município de Parauapebas

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA